



**LEI MUNICIPAL Nº 925/2024 SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.**

**DENOMINA OS PRÉDIOS DA CRECHE E HOSPITAL MUNICIPAL EM SÃO JOSÉ DO XINGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Vereador, Sr. Valdomiro Lima Luz, Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, Sandro José Luz Costa sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os prédios da creche municipal e do hospital municipal da Sede do Município de São José do Xingu – MT, serão denominados de:

I – Creche Municipal Maria de Lurdes Lima Luz, localizada na Av. 20 de dezembro, esquina com a Avenida Rubens Pereira de Araújo Filho, Centro;

II – Hospital Municipal Pedro Irineu da Luz, localizado na Rua Humberto Nunes de Rezende, esquina com a Rua Mato Grosso, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 15 de março de 2024.

**SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)